

**EDITAL**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL (PPGHS)**  
**MESTRADO – TURMA 2019/1º semestre**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado para turma no início do 1º semestre do ano de 2019 para portadores de diploma de graduação, outorgado por curso credenciado pela CAPES.

O Programa de Pós-graduação em História Social, Área de Concentração em História Social do Território estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais;
- b) Território, Identidades e Representações;
- c) Historiografia e Ensino de História.

Link para o PPGHS, seu regulamento, estrutura e demais informações:  
<http://ppghsuerj.pro.br/ppg/index.php>

**I - VAGAS E CANDIDATOS:**

- I.1** - Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em História e áreas afins obtido em curso credenciado pela CAPES.
- I.2** - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único conforme disposto no item III deste edital.
- I.3** - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- I.4** - Em cumprimento às Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015 que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
  - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
  - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior.
  - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições se aplicam no que for cabível.
- I.5** - Em conformidade com as Leis Estaduais N° 5346/2008 e N° 6914/2014, entende-se por:
- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
  - b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
  - c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
  - d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal N° 7853/1989 e pelos Decretos Federais N° 3298/1999 e N° 5296/2004;
  - e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- I.6** - O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-Lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- I.7** - Informações sobre o sistema de cotas podem ser encontradas no Anexo III (Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas para Pós-Graduação instituído pela Lei 6.914/2014).

## **II - INSCRIÇÕES:**

O candidato deverá, no período indicado no calendário, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar sua inscrição no período de **17 de setembro a 06 de novembro de 2018 , das 08h às 14 horas**, no seguinte local: Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores, situada à Rua Dr. Francisco Portela n. 1470, bloco C, Secretaria de Pós-graduação, Patronato, São Gonçalo, RJ, telefone 3705-2227, ramal 246;
- b) O candidato deverá imprimir o boleto bancário no site <http://www.cepuerj.uerj.br> e efetuar o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- c) Retornar ao local de inscrição munido de 1(uma) via do boleto bancário pago, para preenchimento da ficha de inscrição formulário próprio (Anexo I);

- d) Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item **II.2**;
  - d.1) na ficha de inscrição, deve informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver a sua dissertação.
- e) Optar, na ficha de inscrição, pelo idioma (espanhol, inglês e/ou francês) de Língua Estrangeira no qual prestará o seu Exame de Suficiência;
- f) Apresentar, se estrangeiro, cópia de diploma de graduação e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (dispensada tradução dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol) e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil;
- g) Apresentar, se brasileiro com diploma de graduação plena emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (dispensada tradução dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol).
- h) Os candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação por SEDEX endereçada à secretaria do PPGHS com o seguinte endereçamento: Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores, situada à Rua Dr. Francisco Portela n. 1470, bloco C, secretaria da pós-graduação, Patronato, São Gonçalo, RJ – CEP 24435-005, ou através de terceiros autorizados por meio de documento privado, junto com o boleto pago em agência bancária nacional. No caso de envio da documentação pelos Correios, só serão aceitas correspondências com carimbo de envio até a data de **26 de outubro de 2018**. Todas as cópias dos documentos enviados por correspondência devem ser autenticadas. Certificar-se da chegada da documentação é responsabilidade do candidato.

## **II.2 - Documentos exigidos:**

- a) formulário de inscrição preenchido, com letra legível;
- b) uma cópia do Diploma de Graduação;
  - b.1) os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES das datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena já realizadas.
  - b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- c) uma cópia do Histórico Escolar completo de Graduação, com data de colação de grau;
  - c.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item **b.2**
- d) uma cópia impressa do Currículo Lattes completo (gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- e) uma cópia frente e verso legível da carteira de identidade;
- f) uma cópia frente e verso legível do CPF;

- g) Pré-projeto de Pesquisa, em 3 (três) vias, contendo título; delimitação e justificativa do tema; objetivos; hipóteses; documentação e bibliografia básica, em até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaço 1,5, corpo 12, tipo Times New Roman. **Os pré-projetos NÃO podem ter qualquer identificação de autoria;**
- h) 2 (duas) fotos 3x4, de data recente com identificação no verso.
- i) Breve memorial, **identificado**, em 3 (três) vias, com um histórico de sua atuação acadêmico-profissional, expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em História Social, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada. O memorial somente será encaminhado à banca examinadora pela secretaria na fase das entrevistas
- j) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº6914/2014 e nº 6.959/2015
- j.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas na ficha de inscrição (Anexo I);
- j.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 3) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado;
- l) tomar ciência das normas do Edital;
- m) preencher completamente, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- n) Se a inscrição for presencial, apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- o) Apresentar, se estrangeiro, cópia de diploma de mestrado e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos (com exceção dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol) por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil;
- p) Apresentar, se brasileiro com diploma de graduação plena e/ou mestrado emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (com exceção dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol).

**II.3** - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um idioma da prova de Língua Estrangeira:

- a) Espanhol;
- b) Inglês;
- c) Francês;

A banca examinadora avaliará os casos de pedido de isenção de prova de língua estrangeira mediante apresentação de certificado de cursos de língua, para o que deverá ser apresentada documentação comprobatória **no ato de inscrição**.

**II.4** – O candidato deverá informar a Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

## **II.5 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar:**

**II. 5.1** - cópia de diploma de mestrado e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos (com exceção dos diplomas e históricos em inglês, francês e espanhol) por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil;

**II.6** – Todos os documentos listados neste item deverão ser entregues no ato de inscrição, não sendo aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.

## **III - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

III .1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em **08 de novembro de 2018**, através de uma listagem (impressa e no site) constando a menção: inscrição **deferida** ou **indeferida**.

III.2 - Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

III.3 - A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita de acordo com o cronograma do concurso.

III.4 - A solicitação de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretaria do PPGHS a partir desta data, de acordo com o cronograma do concurso.

## **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

**IV.1** - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

### ETAPA 1

- a) Prova Escrita com caráter eliminatório;
  - a.1) A prova constará de duas questões: a primeira, obrigatória para todos, sobre tema da área de concentração História Social do Território; a segunda questão, escolhida pelo candidato, entre os temas das Linhas de Pesquisa do Programa (Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais; Território, Identidades e Representações e Historiografia e Ensino de História).
  - a.2) A prova será sem consulta a qualquer material e terá duração máxima de 4 (quatro) horas;
  - a.3) A escolha da questão de uma das Linhas de Pesquisa não implica que o candidato, se aprovado, deverá necessariamente seguir esta Linha.

- b) Avaliação do Pré-Projeto com caráter eliminatório;
- c) Arguição Oral sobre o Pré-Projeto, com caráter eliminatório.
  - c.1) A arguição versará também sobre o Pré-projeto, o Currículo Lattes e a prova escrita do candidato.

## ETAPA 2

- d) Prova de Língua Estrangeira (somente para os candidatos aprovados na ETAPA 1. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário da própria língua escolhida e trazido pelo próprio candidato.
  - d.1) Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa.

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

### ETAPA 1

- a) Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão chamados para a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto;
- c) Será considerado aprovado na Avaliação sobre o Pré-Projeto o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) Será considerado aprovado na Arguição Oral sobre o Pré-Projeto o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- e) A média final do candidato corresponderá à média aritmética dos resultados obtidos na Prova Escrita, na Avaliação do Pré-Projeto e na Arguição Oral sobre o Pré-Projeto;
- f) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- h) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - h.1) maior idade (Art. 27 da Lei 10741/2003);
  - h.2) maior nota na Prova Escrita;
  - h.3) maior nota na Arguição Oral sobre o Pré-Projeto.

### ETAPA 2

- a) Os candidatos aprovados na ETAPA 1 farão prova de língua estrangeira;

- b) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção de APTO.
- b.1) O candidato que for reprovado na prova de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período de 6 (seis) meses;
- b.2) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do programa;
- b.3) O candidato estrangeiro não apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

## **VI- MATRÍCULA:**

- VI.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- VI.2- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do PPGHS.
- a) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, acompanhado de histórico escolar, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da matrícula, impossibilitará o aluno de defender sua dissertação de mestrado.
- VI.3 - A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGHS será no dia **11 de fevereiro de 2019**
- VI.4 **no horário das 9h às 14 h**, na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo.
- VI.5 - Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo PPGHS. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados os candidatos aprovados, mas não classificados, obedecendo-se à ordem de classificação.

## **VII- - CALENDÁRIO:**

- a) INSCRIÇÕES:

Data: **17 de setembro a 06 de novembro de 2018**

Horário: das 08:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

- b) DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Data: **08 de novembro de 2018**

Horário: 14:00 horas

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

- c) PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data: **09 a 12 de novembro de 2018**

Programa de Pós-graduação em História Social – FFP/ UERJ  
Rua Dr. Francisco Portela, 1470 – Patronato - São Gonçalo - CEP 24435-005  
Tel. (021) 3705-2227, Ramal 246 E-  
mail: [ppghsuerj@gmail.com](mailto:ppghsuerj@gmail.com)

Horário: das 09:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo UERJ

d) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: **13 de novembro de 2018**

Horário: **das 09:00 às 16:00 horas**

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

e) PROVA ESCRITA:

Data: **21 de novembro de 2018**

Horário: 09:00 às 13:00 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo.

f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DOS HORÁRIOS DA ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO:

Data: **30 de novembro de 2018**

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

g) ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO:

Data: **05 e 06 de dezembro de 2018**

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo.

h) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO:

Data: **7 de dezembro de 2018**

Horário: 14:00 horas

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

i) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **17 de dezembro de 2018**

Horário: das 10:00 às 12:00 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo.

j) RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **19 de dezembro de 2018**

Horário: 14h

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>



k) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):**

Data: **21 de novembro de 2018**

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: No mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

l) **PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):**

Data: **22 a 29 de novembro de 2018**

Horário: das 09:00 às 12:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo / UERJ

m) **DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):**

Data: **06 de dezembro de 2018**

Horário: às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

n) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Data: **10 de dezembro de 2018**

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://ppghsuerj.pro.br/>

o) **PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO FINAL:**

Data: **11 e 12 de dezembro de 2018**

Horário: das 09:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

p) **DIVULGAÇÃO DO EXAME DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL:**

Data: **13 de dezembro de 2018.**

Horário: 14 horas.

Local: Secretaria de Pós-graduação da FFP - UERJ.

q) **MATRÍCULA:**

Data: **11 de fevereiro de 2019**

Horário: 9h às 14h

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

r)MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver)

Data: **12 de fevereiro de 2019**

Horário: 11h

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2019/1º semestre.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do presente Edital.
- f) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores da UERJ, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

## **VIII – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA TEÓRICA:**

### **QUESTÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS)**

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e Paradigmas rivais. In: FLAMARION, Ciro Cardoso, VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*.- Rio de Janeiro: Campus, 1997, pp.19-51.

CATROGA, Fernando. *Memória, História e historiografia*. Coimbra: Quarteto, 2001.

CERTEAU, M. de. A operação historiográfica. In: *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. pp. 65-119.

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, Emblemas e Sinais*. SP: Cia das Letras, 2003. pp. 143-179.

KOSELLECK, Reinhart. História dos conceitos e História Social. In: *Futuro passado*. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, Editora da PUC-Rio, 2006. pp. 97-118.

SANTOS, Milton. A natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: HUCITEC, 1996. Parte II. Capítulos: 4, 5 e 6, p.89-134.

THOMPSON, E. P. Introdução: costume e cultura. In: *Costumes em comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. pp. 13-24.

### QUESTÃO REFERENTE ÀS LINHAS DE PESQUISA (O CANDIDATO ESCOLHERÁ UMADAS LINHAS PARA RESPONDER A SEGUNDA QUESTÃO)

#### **1) Linha de pesquisa** *Território, Identidades e Representações*

ANDERSON, Benedict. 2008. Introdução. In: Comunidades imaginadas. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo, Cia das Letras: São Paulo, pp. 26 - 34. .

ANDERSON, Benedict. 2008. Censo, Mapa, Museu, Capítulo 9. In: Comunidades imaginadas. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo, Cia das Letras: São Paulo, pp. 226- 255..

CHARTIER, Roger. A História Cultural: entre práticas e representações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990. pp. 13-28

CHARTIER, Roger. O mundo como Representação. Estudos avançados 11(5), 1991, pp. 173 a 191.

HOBSBAWN, Eric e RANGER, Terence (orgs.). Introdução. In: A Invenção das Tradições, Paz e Terra: São Paulo, pp 9-24..

REVEL, Jacques. 1989. "Conhecimento do Território, Produção do Território, Capítulo IV". In: A Invenção da Sociedade, Difel: Lisboa; Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, pp 103-158.

#### **Linha de pesquisa** Território, relações de poder e movimentos sociais

ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. p.87-130.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *A desordem mundial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, p. 469-529.

CASTELLS, Manuel. *O poder da comunicação* .Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p.57-84; 247-310;340-352.

POLANYI, Karl. *A grande transformação*. Rio de Janeiro: Campus, 1980, p. 233-252.

RÉMOND, René. "Uma história presente" In *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 13-36.

#### **2) Linha de pesquisa** *Historiografia e Ensino de História*

COSTA, Fernando Sánchez. La cultura histórica. Una aproximación diferente a la memoria colectiva. *Pasado y Memoria*. Revista de Historia Contemporánea, 8, 2009, pp. 267-286. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/261652>

GABRIEL, Carmen Teresa. Cultura histórica nas tramas da didatização da cultura escolar. In ROCHA, Helenice; MAGALHAES, Marcelo; GONTIJO, Rebeca. *O ensino de história em questão: cultura histórica, usos do passado*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

GUIMARÃES, Manoel L.S. "Escrita da história e ensino da história: tensões e paradoxos". In ROCHA, Helenice et al (orgs.) *A escrita da história escolar: memória e historiografia*. Rio de Janeiro: FGV, 2009. p.35-50.

KNAUSS, Paulo. *O desafio da ciência: modelos científicos no ensino de história*. Cad. CEDES, Dez 2005, vol.25, no.67, pp.279-295.

OLIVA, Anderson Ribeiro. *Entre máscaras e espelhos: reflexões sobre a Identidade e o ensino de História da África nas escolas brasileiras*. Revista História Hoje, v. 1, p. 29-44, 2012.

## **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - FFP

PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

Rua Francisco Portela, nº 1470, Bloco C, Patronato, CEP 24435-005, São Gonçalo, RJ. Telefone:

(21) 3705-2227 - ramal 246 <http://ppghsuerj.pro.br/>-<http://www.ffp.uerj.br/>

E-mail: [ppghsuerj@gmail.com](mailto:ppghsuerj@gmail.com)